



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CARTA CONVITE Nº 019/2021
CONTRATO Nº 019/2021

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR e G.M. BUENO & CIA LTDA EPP. Pelo presente instrumento, o Município de Uiramutã, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 01.612.681/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE** e G.M. BUENO & CIA LTDA EPP, situada à Rua/Av. Do Cupuaçuzeiro, 20 – Sala 01,02 3 03 – Caçari II, Boa Vista/RR, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 14.466.742/0001-11, neste ato, representada por Gladys M. Bueno Brasil, CPF 027.846.702-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em tudo observando as normas gerais das Leis Federais nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda observando as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 - Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório nº 065/2021, Carta Convite n. 019/2021.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada em assessoria técnica para sistematização e elaboração do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022 a 2025, junto ao Município de Uiramutã-RR.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- PREÇO:

O preço dos produtos objeto deste contrato será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2- FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) corridos, após a entrega dos produtos solicitados e entregue, após a emissão da requisição pelo órgão competente do

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

Município e à apresentação da Nota Fiscal ao Município, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas a entrega e o atestado de recebimento do produto.

3.2.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1- Este instrumento de contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Funcional 04.123.0234.2053.0000

Cat. Econômica 3.3.90.39.05

RP RECURSOS PROPRIOS

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Cumprir fielmente este Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

6.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;

6.3 - Fornecer os serviços conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido no edital e anexos.

6.4 - Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

6.5 Garantir e acompanhar os serviços até sua completa aprovação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- 7.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Terceira deste instrumento.
- 7.3 Receber o objeto, através do setor responsável, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso I da Lei 8.666/93.
- 7.4 – Responsabilizar-se pela designação de servidores, dentro da respectiva secretaria solicitante, para recebimento e conferência dos serviços entregues pela empresa contratada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

- 8.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei Nº 8.666/93;
- 8.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei Nº 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 8.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei Nº 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 8.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 8.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
- 8.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- 9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município se:
- 9.1.1 - A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
- 9.1.2 - Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.
- 9.2 - Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 – Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

EM BRANCO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima - Estado de Roraima, com renúnciaa qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para o efeito legais, na presença das testemunhas signatárias.

Uiramutã-RR, 12 de julho de 2021.

CONTRATANTE 
Benício Roberto
PREFEITO


CONTRATADA
João Marcos dos Santos Souza
CPF: 787.452.842-53
Procurador

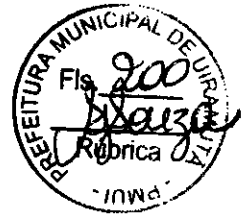
TESTEMUNHAS:

1- _____ DOC.: _____

2- _____ DOC.: _____

EMBRANCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2021- Processo nº 065/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.
Contratada: G.M. BUENO & CIA LTDA EPP - CNPJ
14.466.742/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA
SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL - PPA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025,
JUNTO AO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. NA FORMA DO
DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
POSTERIORES. Vigência: 31/12/2021. Valor global: R\$ 30.000,00
(trinta mil reais). Fonte de Recursos: R.P. Data de Assinatura:
12/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:856D6872

EM BRANCO

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE REPRESENTANTE NA CAPITAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a senhora **ANDREZA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF: 841.277.242-34, do cargo em comissão de REPRESENTANTE NA CAPITAL – NÍVEL –DAS / CLASSE – I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:CFA5A0A3

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 277/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NA CAPITAL DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear o servidor efetivo, senhor **WUBERTE DAYVID MAURICIO MELO DOS REIS**, inscrito no CPF: 004.732.622-07 na função gratificada de REPRESENTANTE NA CAPITAL – NÍVEL –DAS / CLASSE – I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:F7272118

GABINETE
DECRETO EXECUTIVO Nº 278/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESORA ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLA NÍVEL III DA PREFEITURA DE NORMANDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OPREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a senhora **GERCINA DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: 019.818.982-63, do Cargo em Comissão de ASSESORA ESPECIAL DE APOIO AS ESCOLAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:A1D798B0



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 019/2021- Processo nº 065/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ. Contratada: G.M. BUENO & CIA LTDA EPP – CNPJ 14.466.742/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA PARA SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – PPA, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, JUNTO AO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ-RR. NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Vigência: 31/12/2021. Valor global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte de Recursos: R.P. Data de Assinatura: 12/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:856D6872

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CPL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - CPL. Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido a INEXIBILIDADE de LICITAÇÃO conforme “Art. 13. inciso V e/c Art. 25, inciso II” para a contratação de profissional capacitado e devidamente credenciado pela Polícia Federal para atender as exigências de execução do Curso de Armamento, Munição e Tiro para manuseio de arma de fogo de repetição e semiautomática, e Teste de Capacitação Técnica para porte de arma para Guardas Civis Municipais de Fronteira – GCMFRONS – 1º Turma 2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificação no Projeto Básico, anexo I deste Termo de Referência, em favor do Sr. MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA, CPF: 201.270.222-87, Coronel QOCPM, pessoa física, no valor total de R\$ 51.460,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais).

Bonfim/RR, em 23 de agosto de 2021.

NARLLA WILSON QUEIROZ.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliene de Cássia Rocha
Código Identificador:F56B19A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CPL.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - CPL.

EM BRANCO